

V Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão

09 a 11/12/2019, FFLCH-SUP, São Paulo-SP

Grupo de Trabalho: Adolescentes em conflito com a lei e sistema socioeducativo

ATÉ QUANDO? O TEMPO POR TRÁS DAS GRADES

**Uma análise das estratégias dos adolescentes frente à indeterminação temporal
da medida socioeducativa de internação**

Débora Cecília Ribeiro Costa (UFMG)

Débora Costa é mestre em Sociologia pela UFMG, especialista em Criminalidade e Segurança Pública pelo Crisp/UFMG e graduada em Serviço Social, pela PUC Minas. Atualmente é servidora pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP/MG) e trabalha como assistente social em unidade de internação.

Email: debscecilia@yahoo.com.br

Telefone: (31) 9.8714-1572

Resumo:

Nos casos de aplicação da medida socioeducativa de internação o ECA aponta somente o tempo máximo de duração (3 anos), e não apresenta indicações temporais para os diferentes atos infracionais. Este estudo visou compreender como a incerteza temporal quanto à extensão da privação de liberdade é vivenciada e representada pelos adolescentes, de maneira a investigar de que modo tais percepções interferem na definição situacional edificada durante o período de acautelamento. Partiu-se da hipótese de que a indeterminação temporal estimule os adolescentes a se esforçarem para a aceleração do seu desligamento, mediante a construção de estratégias voltadas para o término da internação.

Para responder ao problema desta pesquisa fez-se um panorama geral de Minas Gerais, a partir de uma análise quantitativa dos tempos de internação deste estado, referentes ao ano de 2018. Dados fornecidos pela Suase/MG evidenciaram associação estatística entre tempo de internação e o ato infracional cometido, resultando em períodos mais longos de confinamento para autores de homicídio. Constatou-se também a relação entre tempo e idade, de maneira que os adolescentes mais novos vivenciam tempos maiores de acautelamento. Notou-se ainda diferenciação temporal do público feminino, que obteve média inferior ao masculino, sugerindo um tratamento distinto por razão de gênero. Nesse escopo, salienta-se como a imprecisão temporal da internação abre margem para determinações de ordens práticas, a despeito do discurso prescricional por parte da organização.

Na sequência, as entrevistas semiestruturadas realizadas aos adolescentes em regime de internação em BH foram interpretadas. Os adolescentes sinalizaram o cumprimento da medida a partir de um processo de racionalização, em uma tentativa de controlar o tempo intramuros. Verificou-se grande parte das ações motivadas por fins utilitários, mediante o aprendizado dos valores institucionais, transformando-os em parâmetros objetivos de cumprimento.

Palavras-chave: internação, medida socioeducativa, tempo, punição e racionalização.

Introdução

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, apresenta as medidas socioeducativas destinadas ao adolescente autor de ato infracional, elencando a internação como a medida mais gravosa. Esta legislação surge com um discurso diferente da narrativa penal no que tange a execução e o tempo da medida privativa de liberdade, ambos fundamentados na concepção da adolescência enquanto fase peculiar de desenvolvimento do sujeito. Prevê-se para tanto uma execução da medida socioeducativa dentro deste contorno, de modo a adequar o tempo da privação de liberdade ao tempo da adolescência, tendo o princípio da brevidade como um dos pilares de sustentação. Dessa forma, nos casos de internação o ECA aponta somente o tempo máximo de duração - a saber: três anos -, e não apresenta indicações temporais para os diferentes atos infracionais, sendo o término da medida geralmente uma sugestão da equipe técnica das unidades socioeducativas – idealmente composta por psicólogo, assistente social, advogado, pedagogo, terapeuta ocupacional, enfermeiro e dentista – com posterior julgamento e decisão pelo juiz, de acordo com o cumprimento dos eixos da medida socioeducativa e com a responsabilização apresentada pelo adolescente. Neste modelo, o tempo deixa de ser previamente fixado, sendo a extensão do período de confinamento uma construção realizada ao longo do cumprimento da medida, em uma tentativa de individualização dos casos, mediante avaliação pautada no percurso apresentado por cada sujeito.

Este artigo tem por objetivo compreender como a incerteza temporal acerca da duração é vivenciada e representada pelos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação, de maneira a investigar de que modo tais percepções interferem nas estratégias construídas durante o período de privação de liberdade. Parte-se da hipótese de que a indeterminação temporal estimule os adolescentes a se esforçarem para a aceleração do seu desligamento, mediante a construção de estratégias voltadas para o término da internação. E assim, uma pergunta indica o problema deste estudo: Qual a relação da incerteza do tempo com a definição situacional elaborada pelos adolescentes em cumprimento de internação em Belo Horizonte?

Definição situacional é uma terminologia goffmanina (1985) cujo pressuposto é que contextos interacionais influenciam as ações dos indivíduos. Deste modo, por vezes, o indivíduo agirá de maneira calculada, visando transmitir um tipo determinado de impressão que o possibilitará obter a resposta desejada. Sabe-se que unidades socioeducativas presumem ambientes coletivos, logo, interacionais, somado à vigilância ininterrupta de terceiros (neste caso os agentes socioeducativos), o que por si só já, conforme preceitos de Goffman, constitui fator de motivação para a manipulação de ações voltadas para o alcance dos intentos. Para além disso, estes centros de

internação privam os adolescentes da liberdade por razão do cometimento de um ato infracional, sendo o tempo o marcador da extensão desta privação. À vista disso, a imprecisão do tempo ocupa espaço central nesta pesquisa, que se propõe a investigar como a incerteza da duração do período de acautelamento é fator contributivo para a construção da definição situacional.

Podemos falar em valores punitivistas para adolescentes?

Ao estudarem as medidas socioeducativas, os psicólogos Rosângela Francischini e Herculano Campos (2005) deram ênfase à distinção do arcabouço legal do ECA em relação ao Código Penal, defendendo a priori a diferença de concepção e de execução dos sistemas. Primeiro, mostraram como a aplicação da pena busca estabelecer uma relação entre o ato cometido e o rigor da punição, enquanto a aplicação da medida socioeducativa busca uma maior individualização dos casos, ao invés de adequar-se apenas à infração cometida. Em segundo lugar, de caráter essencial é a diferença que remete à finalidade imediata de uma e de outra. Com a pena, busca-se causar sofrimento ao transgressor e puni-lo por meio da privação de direitos. Com a medida socioeducativa, por outro lado, o foco está em uma ação pedagógica sistematizada. Ademais, os autores acrescentam que o ECA transpõe a concepção retribucionista, ao superar a associação da intensidade da repressão à gravidade da infração, na expectativa de prevenção da reincidência; e a concepção paternalista, ao responsabilizar o adolescente pelo ato cometido.

Todavia, ao analisar a tensão existente entre a perspectiva educacional e a punitiva dentro do sistema socioeducativo, a pedagoga Joana Teixeira (2015) notou a herança de muitas ações advindas do modelo prisional. A autora pontua que as instituições para adolescentes têm sido reformuladas no contexto das transformações nas formas de controle e de punição, de modo que os principais estudiosos da temática argumentam que as unidades destinadas ao cumprimento da internação preservam características importantes das instituições fechadas, assemelhando-se às instituições totais.

A prevalência do valor punitivo foi identificada na realização da dissertação de mestrado de Tejedas, após a análise de 52 processos de adolescentes infratores do município de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), e realização de entrevistas semiestruturadas com parte dos adolescentes e com os seus familiares, em 2005. A autora verificou que tanto os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, quanto os seus familiares, perceberam a centralidade da esfera punitiva, em detrimento da função socioeducativa na execução das medidas.

Em sua dissertação de mestrado, defendida em 2016, a assistente social Carolina Neves estudou as práticas disciplinares na medida socioeducativa de internação, no Distrito Federal, onde ela trabalhava como técnica de uma unidade. A partir de análise documental, observação qualitativa e memória do visto, Neves trouxe suas percepções em torno de seu objeto. Observou como a rotina

de atividades de uma unidade de internação assemelha-se à vigilância ininterrupta descrita por Foucault e por Goffman, de modo que a disciplina não se apresenta como um objetivo restrito ao eixo da segurança, perpassando, para tanto, por todas as ações empreendidas intramuros, em uma lógica que visa à educação pela punição e pela disciplina.

A psicóloga Cláudia Costa (2015) traduziu o âmago do dilema da proteção integral na aplicação e na execução das medidas socioeducativas explicitando como o caráter sancionatório é pedagógico e o pedagógico, sancionatório em território brasileiro. A autora explica que essa dualidade compõe nossa sociedade, na qual a educação comporta as sanções e o castigo entre seus instrumentos, sendo a boa conduta obtida a partir do disciplinamento. Por isso, a concretização da dimensão pedagógica das medidas socioeducativas exigiria uma reeducação pedagógica da sociedade e um reordenamento das instituições sociais, nos marcos de uma pedagogia emancipadora em que fosse possível a abertura para o diálogo, no lugar da valorização da sanção como a primeira alternativa.

As leituras acima expostas evidenciam como o valor punitivo nasce nas prisões e deságua no sistema socioeducativo, que embora conte com um arcabouço jurídico distinto, é influenciado pela ideologia dominante acerca da punição. Insta registrar que ao pesquisar o espaço da punição na medida socioeducativa surgem textos sinalizando o teor pedagógico como uma busca deste sistema, todavia em construção. Essa aparente contradição faz jus à compreensão dos sistemas a partir de seus contextos, localizando o sistema prisional e o socioeducativo como representações das sociedades que os compõem.

A centralidade do tempo na atualidade

Após compreender a punição enquanto construção social cabe percorrer as diferentes facetas do seu principal instituto na atualidade: o tempo. A Revolução Industrial teve grande repercussão na relação do homem moderno com a vivência do tempo, que somada à proliferação dos relógios mecânicos, introduziu um mecanismo de medição da produtividade, a qual passou a ser coordenada pelo dinheiro. Essa mudança foi responsável pelo esvaziamento do tempo de sua dimensão subjetiva, substituindo-a pelo foco na eficiência e na resolutividade: “A temporalidade urgente, capaz de medir até mesmo décimos de segundo, invadiu-nos de tal maneira, que é praticamente impossível pensarmos em outras formas de viver que não contenham a dimensão da aceleração” (GURSKI e PEREIRA, p.431).

Desse modo, o tempo religioso foi, gradualmente, perdendo espaço para o tempo comercial e produtivo, assumindo, para tanto, um espaço primordial nas relações sociais. Robert McIver é citado por Sztompka (2005) para anunciar o despotismo do tempo na modernidade, indicando o relógio e o calendário como suas forças governantes. Nesse cenário, o indivíduo passa a se

coordenar a partir de datas, horários e prazos, em uma preocupação permanente com a passagem do tempo. Como consequência, ocorre uma focalização dos indivíduos ao aspecto temporal, e uma busca incessante pelo seu respectivo controle, sendo este contexto desafiador para os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação, que traz justamente o aspecto temporal como indefinido, inserindo-o em um estado de imprevisibilidade.

As explicações acima serviram para situar a nível macro a relação do indivíduo nos dias de hoje com a temporalidade. Adensando esse raciocínio, há que se atentar para esse mesmo indivíduo na fase da adolescência, quando há uma demanda de gozo sem limites, em uma perspectiva hedonista (GURSKI e PEREIRA, 2016). A psicanalista Maria Rita Kehl (2004) acrescenta o excesso de presente, sem um balizador futuro, como causa de um estado de desamparo quanto à orientação mínima na vida e no mundo. Nessa leitura, o imediatismo já internalizado nas relações temporais do sujeito da atualidade é intensificado na adolescência, tornando ainda mais desafiante a experiência da incerteza temporal da medida socioeducativa de internação ante o presentismo reforçado nessa fase de desenvolvimento.

Continuando a análise da temporalidade nesta pesquisa, além de abranger dimensões macro, e situar a perspectiva da adolescência, faz-se relevante incluir uma compreensão de cunho espacial acerca das unidades de internação para fins deste estudo. A obra intitulada “Timespace” traz um compilado de textos visando superar a dualidade existente entre tempo e espaço, defendendo, para tanto, o entrelaçamento de ambos. Em uma compreensão conjuntural, as inter-relações do tempo e do espaço encenadas através dos sistemas de disciplina social moldam a noção temporal, assumindo configurações particulares de acordo com os arranjos estabelecidos em cada unidade de análise (MAY e THRIFT, 2003). Dentro disso, a composição da percepção do tempo intramuros pelos adolescentes sofre interferências do ambiente institucional, assim como da trajetória pretérita individual e das relações constituídas por cada um, em um cruzamento dos níveis micro e macro de análise.

Portanto, na atualidade o tempo se revela imerso na sociedade do consumo, composta por indivíduos pautados pelo imediatismo das relações sociais. A dimensão temporal assume valorização central, em uma “corrida cotidiana contra o tempo”. Logo, esse ritmo desenfreado é transportado pelos adolescentes para as unidades de internação, onde, contudo, o tempo assume nova configuração, considerando-se o espaço geográfico, os princípios institucionais e o arcabouço legal como aspectos constituintes de uma formatação específica do tempo intramuros.

O tempo como instrumento de punição

Sendo o tempo denominador comum das atividades, organizador do acontecer, regulador da vida cotidiana e de um número cada vez maior de ações e em redes cada vez mais complexas, não é à toa que seja apontado como uma das grandes construções da humanidade. O que talvez não tenha sido previsto é que esse organizador das relações sociais, assim como qualquer outra invenção humana, também pudesse ser usado como instrumento de controle social (ELIAS, 1989). O impasse reside justamente nessa ótica: em uma sociedade cujo pilar é o controle do tempo, a punição às transgressões à lei são traçadas exatamente a partir da relação do indivíduo com o aspecto temporal, circunscrevendo a temporalidade enquanto instrumento punitivo.

O filósofo Paulo Arantes (2012) destaca como as relações capitalistas engendraram uma mutação da temporalidade, mediante a inauguração de um novo regime da experiência social do tempo, ocasionando uma virada punitiva fortemente assinalada por padrões temporais. Ocorreu, portanto, o que o autor denominou de “aceleração social do tempo”, através de uma maré punitiva sob a forma de imobilizações, compondo o real sentimento de um tempo morto. A isso Arantes chama de configuração literal de um contratempo, traduzido pela experiência negativa da espera. Em um cenário marcado pelo imediatismo e presentismo, a espera se tornou algo que excede os indivíduos, por contrariar e frear as novas temporalidades.

A advogada Ana Messuti problematiza a lógica matemática por detrás da definição temporal das penas: “Evidência econômico-moral de uma penalidade que calcula os castigos em dias, meses, anos, e que estabelece equivalências quantitativas: delito-duração” (FOUCALT *apud* MESSUTI, 2003, p.27), em uma soma cuja quantidade de pena deve considerar a intensidade do delito, buscando uma valoração aproximada de ambos. Na prática, a autora mostra como a prisão estabelece um tempo distinto do tempo social em uma tentativa de construção de uma temporalidade ‘prisional’ funcional ao direito: “Se a pena é retribuição, como a pena de prisão consiste fundamentalmente no transcurso de determinado tempo, empregar-se-ia o tempo como castigo” (p. 34). Tempo este voltado aos anseios sociais e aos efeitos que a pena pode ter na sociedade, e não aos efeitos que pode ter no indivíduo, pois “a pena é um dos casos em que o direito subordina o tempo aos fins que almeja” (p.42). Assim, o indivíduo apenado nada mais é que o meio de veiculação da mensagem à sociedade, em uma lógica de um encarceramento que atribui ao tempo a competência de execução da pena.

Pilares legais da medida socioeducativa de internação

Constatada a significância do tempo na atualidade, e o seu consequente emprego para fins de punição, adentraremos nos aspectos legais da internação, com o intuito de compreendê-la nessa

seara. Ao adolescente autor de ato infracional podem ser aplicadas as seguintes medidas socioeducativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, pautando-se pelos seguintes princípios preconizados pelo Sinase:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido;
VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status;
e IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo. (BRASIL, 2012)

O dispositivo indicado evidencia os princípios estruturais da internação, sendo eles: a brevidade, a excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Por brevidade compreende-se que a medida deve ser o mais breve possível, considerando a privação de liberdade um limitador à condição peculiar de desenvolvimento do adolescente. Há, porém, uma ressalva: o tempo deve ser breve, todavia deve ser estipulado conforme a necessidade do caso. Por excepcionalidade tem-se que a internação somente deve ser aplicada quando esgotadas outras medidas menos severas e somente quando ela se apresentar como a mais adequada ao caso.

Outrossim, o artigo 121 do ECA faz menção aos principais fundamentos da internação, mencionando, inclusive, seu aspecto temporal. Tem-se que a internação pode ser revista ante qualquer prazo por autoridade judiciária, sem previsão de tempo mínimo de acautelamento, estipulando somente a duração máxima de três anos. O trecho expõe ainda que o prazo para reavaliação da medida é de no máximo a cada seis meses, podendo ser solicitado a qualquer tempo antes desse período, se existir um argumento que justifique.

Posta a indeterminação temporal, com o limite máximo de três anos para o acautelamento, o tempo deixa de ser um critério previamente disposto para os adolescentes, estabelecendo-se então outros aspectos para o cálculo temporal da internação. Segundo os termos legais, a questão se apresenta assim:

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.
§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária. (BRASIL, 1990)

Metodologia

No que se refere ao caminho metodológico, primeiramente, com o suporte da Estatística Aline Martins, fez-se uma análise quantitativa do tempo de internação em Minas Gerais no ano de 2018, a fim de verificar possíveis associações com as idades dos adolescentes e as tipificações penais. O software utilizado para o desenvolvimento das análises estatísticas foi o software R, sendo a significância estatística de 95%, com chance de erro de 5% quanto às afirmações.

Na sequência, iniciou-se uma investigação de cunho qualitativo, utilizando-se as entrevistas semiestruturadas. Foram entrevistados adolescentes em fase de desligamento da internação no município de Belo Horizonte. A metodologia proposta selecionou o grupo estudado mediante a técnica de amostragem não probabilística por conveniência, considerando a acessibilidade dos dados, e por intenção, mediante quotas selecionadas do universo em estudo. A reduzida representatividade amostral somada à escolha do grupo entrevistado limitam a inferência dos resultados sobre a população de estudo, todavia, gera-se base teórica para pesquisas posteriores.

As entrevistas foram efetuadas no intervalo de uma semana, compreendida entre os dias 25 de abril e 2 de maio de 2019, quando haviam 332 adolescentes em cumprimento de internação na capital mineira. Neste período tentou-se entrevistar todos os adolescentes com relatórios de desligamento protocolados nas sete unidades socioeducativas de internação localizadas em Belo Horizonte (São Jerônimo, Horto, Andradas, Lindéia, Santa Clara, Santa Helena e Santa Terezinha), somando 13 entrevistados. Por relatório de desligamento entende-se o documento produzido pela equipe técnica lotada em cada centro sugerindo a conclusão da internação, com posterior envio ao juiz, autoridade responsável pela decisão. Estas sugestões são, em sua grande maioria, acatadas pela autoridade judicial. Desse modo, as entrevistas foram efetuadas com adolescentes que já tinham conhecimento do envio do próprio relatório sugerindo a finalização da sua privação de liberdade, o que, teoricamente, propicia menor censura para a manifestação das percepções, ainda que as entrevistas tenham sido realizadas no interior das unidades. Logo, apesar do número reduzido do universo em estudo, este se revelou o grupo com maior possibilidade de aprofundamento da análise.

Nas respectivas Unidades Socioeducativas onde os adolescentes estavam acautelados, também foram entrevistados os Diretores de Atendimento, responsáveis pela orientação do corpo técnico, e os Diretores de Segurança, encarregados por coordenar o trabalho dos agentes

socioeducativos, com vistas a compreender a percepção destes profissionais acerca da influência da incerteza temporal nas estratégias construídas pelos adolescentes intramuros.

Análise quantitativa: um panorama de Minas Gerais

Este tópico será destinado à apresentação e à interpretação do banco de dados fornecido pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais (Suase/MG) sobre o tempo de internação dos adolescentes no estado de Minas Gerais, no ano de 2018. Conforme exposto, a internação é a medida mais gravosa ao adolescente autor de ato infracional, executada mediante a privação de liberdade, e no caso de Minas Gerais, o seu cumprimento se realiza nas 23 unidades distribuídas pelo estado, sendo 21 de administração direta e 2 de administração indireta (Passos em Patrocínio). Destes, 7 centros socioeducativos estão situados em Belo Horizonte. Ademais, segundo a Suase, em abril de 2019 existiam 1.262 adolescentes em cumprimento de internação no estado mineiro, sendo 332 somente na capital.

Para este estudo optou-se por analisar apenas os casos motivados por determinação judicial, cuja finalização ocorreu por cumprimento, extinção ou progressão da medida de internação. A escolha por estas três categorias fundamenta-se na consequente finalização da responsabilidade jurídica do adolescente quanto à internação, viabilizando o cálculo do tempo total de acautelamento, enquanto nos casos de fuga, de transferência e de suspensão restaria uma pendência de ordem legal.

O estudo das informações quantitativas mostrou que o tempo médio de internação em Minas Gerais foi de 359 dias em 2018. A interpretação do banco de dados apontou também que em Minas Gerais, 544 (61,9%) dos 879 adolescentes desligados em 2018 permaneceram acautelados por até um ano, 297 (33,8%) entre 366 a 730 dias, e 38 (4,3%) por mais de dois anos. Sendo a duração da internação limitada a três anos, caberia interrogar, em pesquisa posterior, sobre as razões pelas quais a medida dura em média até um ano.

Tempo de internação nas unidades de Minas Gerais

Feitas as observações gerais sobre Minas Gerais, desmembrou-se o tempo de internação dos adolescentes no âmbito das unidades socioeducativas do estado na Tabela 1.

Tabela 1 - Análise descritiva da variável “Tempo para cada unidade de MG”

Unidade	N	Média	D.P.	Mín.	1Q	Mediana	3Q	Máx.
CSESJ (Belo Horizonte)	19	234	78	124	188	225	249	422
CSEH (Belo Horizonte)	34	350	152	150	237	277	479	677
CSEA (Belo Horizonte)	28	295	156	84	189	267	338	783
CSEL (Belo Horizonte)	22	325	81	176	280	313	388	491
CSESC (Belo Horizonte)	109	322	226	52	206	247	345	1548
CSESH (Belo Horizonte)	4	310	206	117	184	262	437	601
CSEST (Belo Horizonte)	21	230	107	10	194	222	281	518

CSERN (Ribeirão das Neves)	48	335	126	91	279	324	380	973
CSESL (Sete Lagoas)	27	543	198	210	434	486	591	1100
CEIPPM (Patos de Minas)	16	229	115	24	162	216	296	417
CSED (Divinópolis)	24	269	89	180	201	236	333	533
CSEGV (Gov. Valadares)	56	400	137	162	296	405	467	758
CSEI (Ipatinga)	27	332	176	64	215	305	458	661
CSEJF (Juiz de Fora)	63	328	109	36	254	339	375	713
CSEMC (Montes Claros)	55	450	221	37	283	460	593	1047
CSEP (Pirapora)	48	319	116	17	242	306	404	551
CSEPA (Passos)	24	332	147	150	234	313	382	779
CSEPT (Patrocínio)	32	388	180	142	274	352	512	771
CSETO (Teófilo Otoni)	16	513	208	155	360	553	589	897
CSEU (Unai)	38	561	271	19	443	550	678	1136
CSEUB (Uberlândia)	113	354	191	45	185	339	386	923
CSEUR (Uberaba)	55	354	177	125	236	310	434	877

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SEJUSP, 2019.

Nota-se que das cinco Unidades com as maiores médias temporais do estado, quatro delas (com exceção de Teófilo Otoni) apresentam emprego significativo das progressões em relação ao total de desligamentos realizados em 2018: Teófilo Otoni (6%), Sete Lagoas (30%); Governador Valadares (34%) Montes Claros (38%), e Unai (84%). Como dito anteriormente, o uso das progressões prolonga o processo de responsabilização em meio aberto ou semiaberto, de maneira que o emprego expressivo deste recurso nas unidades com as maiores médias temporais de MG pode sugerir um enquadramento dentro de uma lógica punitivista.

No afã de verificar se as maiores médias temporais estão vinculadas aos tipos penais, desmembrou-se a incidência dos crimes nas cinco unidades de maiores médias, auferindo os percentuais dos dois principais atos infracionais nos respectivos centros. Em Governador Valadares, 30% dos adolescentes foram apreendidos por razão de homicídio (ou pela tentativa do mesmo), e 59% por roubo (ou pela tentativa do mesmo), e em Montes Claros, 38% por homicídio, e 35% por roubo. No caso de Teófilo Otoni, 44% cumpriram internação por homicídio, e 31% por roubo. Em Sete Lagoas, 22% por homicídio, e 63% por roubo.

Por sua vez, em Unai, Unidade com a maior média temporal do estado, 26% dos adolescentes cumpriram internação motivada por tráfico, 50% por roubo, e 11% por homicídio, inabilitando neste caso a suspeita de maior incidência de crimes mais graves como justificativa para o tempo superior de acautelamento. Outrossim, como exposto acima, além de possuir a maior média temporal de internação de MG, este Centro faz uso das progressões em 84% dos seus casos. Assim, esta pesquisa se depara com limitações explicativas para este fenômeno.

Por seu turno, o Centro de Patos de Minas (CEIPPM) foi identificado com a menor média temporal (229 dias) do estado, e junto a duas unidades de Belo Horizonte (CSESJ e CSEST) apresentou 50% dos tempos mais baixos de Minas Gerais. Destaca-se a particularidade de Patos de Minas no que tange a alta incidência de progressões exclusivamente para a medida socioeducativa de liberdade assistida ao término da privação de liberdade, de modo que apenas um adolescente foi

desligado sem o emprego da referida progressão. Neste formato, em contraposição aos achados anteriores, surge a hipótese de que o tempo seja menor nesta instituição por encontrar-se atrelado ao recurso da progressão, estendendo o tempo mediante o prolongamento da responsabilidade jurídica para o regime aberto.

Atenta-se para o fato do Centro Socioeducativo São Jerônimo ser a única unidade de internação feminina de Minas Gerais. Em um primeiro momento este dado faz emergir a indagação da associação temporal à questão de gênero. Nesta Unidade o tempo médio de acautelamento foi de 234 dias em 2018, enquanto nas unidades masculinas de BH o tempo médio foi de 313 dias. Seguindo este raciocínio, os centros masculinos de MG apresentam tempo médio de 361 dias, ultrapassando em 127 dias o período médio de privação de liberdade do público feminino, sugerindo a possibilidade de uma definição temporal relacionada à pauta do gênero.

A idade interfere no tempo de internação?

No caso brasileiro as medidas socioeducativas destinam-se ao adolescente autor de ato infracional, com idade compreendida entre 12 e 18 anos incompletos. Neste enquadramento, buscou-se investigar se a idade constitui fator de influência para a extensão temporal do acautelamento.

Em Belo Horizonte tem-se o Centro Socioeducativo Lindéia como referência para os adolescentes do sexo masculino, compreendidos entre o intervalo de 12 a 15 anos e 11 meses no momento da apreensão, ficando os mais velhos distribuídos nas demais instituições da Cidade. Nesta Unidade o tempo médio de internação resultou em 325 dias em 2018, superando as médias de quatro das outras cinco unidades masculinas de BH. Este enquadramento suscita uma possível associação entre o tempo de privação de liberdade e a idade do adolescente. Realizada a investigação do grau de associação entre as variáveis Tempo e Idade, utilizou-se o coeficiente de correlação de Spearman para averiguar se os resultados anteriores podem ser concluídos estatisticamente a favor da correlação. Os resultados conduziram à constatação da existência de associação negativa entre o tempo de internação e a idade, comprovando que quanto menor a idade maior é o tempo de permanência intramuros. Logo, desta análise verifica-se a idade como fator de influência para durações mais longas do acautelamento.

O ato infracional interfere no tempo de internação?

Conforme previsto no marco legislativo (BRASIL, 1990 e BRASIL, 2012) e no discurso institucional (SUASE, 2012) o tempo de duração da medida socioeducativa de internação não está atrelado ao ato infracional ensejador da privação de liberdade, mas ao cumprimento dos eixos

socioeducativos. Assumindo esta narrativa enquanto expressão do que é prescrito em uma organização (GOFFMAN, 2005), abre-se o questionamento sobre a relação entre o tempo de internação e os tipos penais.

A Tabela 2 descreve a variação do Tempo de internação para cada Tipo penal. Nota-se que as maiores médias de privação de liberdade pertencem aos crimes de homicídio (419 dias) e de estupro (401 dias), e a menor média ao furto (282 dias). Ao sinalizar maior duração da internação para atos considerados socialmente como de maior gravidade, estes dados sugerem, a princípio, uma possível associação entre tempo de privação de liberdade e a tipificação penal.

Tabela 2 - Análise descritiva da variável “Tempo para cada Tipo penal”

Crime	N	Média	D.P.	Mín.	1Q	Mediana	3Q	Máx.
Homicídio	181	419	203	19	280	375	554	1100
Latrocínio	43	372	217	36	232	320	451	897
Estupro	4	401	174	167	282	429	521	580
Roubo	475	344	174	10	226	306	418	1317
Tráfico	110	348	208	52	212	306	406	1548
Furto	17	282	118	116	210	266	339	513
Outros	49	316	178	107	212	284	358	1101

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SEJUSP, 2019.

O teste de comparação múltipla não paramétrico de Nemenyi é utilizado após a aplicação do teste de Kruskal-Wallis, objetivando verificar quais fatores diferem entre si. Portanto, depois de detectada a diferença estatisticamente significativa dos tempos de internação em relação a pelo menos uma tipificação penal, verificou-se quais crimes diferem entre si. Dessa forma, o teste Nemenyi foi realizado para as tipificações penais e os dados certificaram diferença estatisticamente significativa dos tempos de internação nos crimes de furto, roubo e tráfico em relação ao homicídio. Este resultado valida as análises anteriores cujos períodos mais longos de confinamento foram identificados no caso do homicídio, assim como traz a tona a evidência da associação do tempo à gravidade do tipo penal.

Análise qualitativa: um panorama de Belo Horizonte

A incerteza do tempo aos olhos da instituição

Indagados sobre o que define o tempo de internação, os diretores de atendimento levantaram pontos distintos, sendo os mais elementares: a gravidade do ato, o comportamento, o processo de responsabilização e a forma como o adolescente cumpre sua medida, evidenciando a existência de variações interpretativas sobre o cálculo temporal. Sendo indeterminada a duração da privação de liberdade, surge a dúvida do grau de interferência da leitura do trabalho por parte dos gestores e dos

demais profissionais na definição do tempo da internação, o que se traduz em um relevante problema de pesquisa.

Por sua vez, a equipe de segurança trouxe o comportamento como o aspecto definidor do tempo de privação de liberdade, com exceção de um deles, que defendeu a existência de tempos variados conforme as especificidades dos casos. A gravidade do ato foi citada por um dos entrevistados como aspecto relevante para a mensuração do tempo.

Um diretor de atendimento, e outro de segurança, trouxeram como discussão a relação entre a duração do confinamento e o entendimento do adolescente acerca da medida, sinalizando o alcance de tempos menores para aqueles com maior capacidade cognitiva para responder prontamente aos objetivos estipulados em cada eixo, mediante uma racionalização quanto ao funcionamento da internação. Sobre este quesito, um diretor de atendimento pontuou como a racionalização pode sobrepor a outros fatores, como a gravidade do ato, por exemplo.

“Quando o adolescente ainda não entendeu sua medida (ele não consegue entender o tamanho do seu ato, nem o porquê dele estar aqui), ele fica até mais tempo do que o normal. Aquele adolescente que consegue captar isso de uma maneira geral, ele faz com que o tempo fique curto pra ele, ele não estressa, não toma comissão, ele participa das atividades, isso vai diminuir o tempo de permanência aqui dentro. Por isso, normalmente esses são os primeiros a serem desligados”.

“Acaba que a gente meio que direciona o adolescente sobre o que ele precisa fazer pra ele ir embora mais rápido, para que o princípio da brevidade previsto no ECA possa ser mais efetivado. Acaba que o adolescente que é mais esperto, vamos dizer assim, ele acaba criando um cumprimento meio falseoso. A gente precisa dar pra ele uns horizontes, alguma objetividade com relação ao que ele precisa fazer, mas isso tem um risco dele manipular esses resultados que ele precisa alcançar”.

Frente às repetidas menções ao processo de racionalização, surgem aqui algumas questões. A primeira delas, sobre qual seria o grau de implicação entre os adolescentes com maior capacidade de resposta às metas estabelecidas intramuros. Por implicação, entende-se o envolvimento subjetivo do sujeito com as propostas constituídas em conjunto à equipe técnica. Sem supor precocemente uma associação binária, poderíamos dizer que quanto maior a condição para estabelecer estratégias, maior seria o grau de manipulação? Para Goffman (1985), os indivíduos estão em permanente representação quando se encontram em interações uns com os outros, e sobre isso, o autor não traz qualificações de cunho valorativo, entendendo a definição situacional como condição das relações humanas. Ou seja, a manipulação é um recurso utilizado por todos, visando o alcance dos objetivos pessoais. O que se problematiza aqui é a suposição de que adolescentes com maiores condições de controle das variáveis de resposta alçariam tempos menores que outros.

Vejam. O adolescente é apreendido por razão do cometimento de um ato infracional, e a duração da internação é um cálculo que pretende transcender o ato, incluindo outras esferas de julgamento. Neste percurso, há que se observar as motivações que justificam tempos maiores de acautelamento (sofrimento mental, aspectos sociais, relações familiares, idade, comportamento, ato

infracional, posicionamento moral dos profissionais, entre outros), e dentro disso, refletir sobre a competência da internação e sobre quais fatores justificam a duração da privação de liberdade.

A segunda questão que emerge, tem como escopo a expectativa institucional. Considerando que hipoteticamente tempos menores correspondam a tipos ideais de respostas, estaria o tempo da internação atrelado a uma expectativa institucional? Seguindo esta lógica, há que se indagar o tempo de privação de liberdade para aqueles com sofrimento mental ou com alguma dificuldade em cumprir as metas estabelecidas, manifestando, para tanto, dúvidas sobre as razões que sustentam períodos mais longos de internação.

O que os adolescentes têm a dizer?

O ritmo da internação

A decodificação das entrevistas aos adolescentes reverberam uma experiência intramuros propulsora de uma organização rítmica do espaço e do tempo da internação, em uma espécie de projeção do “hábito” institucional. É o ritmo o ordenador do tempo, o compasso dos dias, o balanço da angústia. O ritmo substitui o calendário e o relógio, em uma cadente contagem das horas. Destarte, o ritmo é a tradução dos adolescentes da rotina institucional e a modulação da incerteza temporal. O estudo das entrevistas evidenciou como a imprecisão temporal da internação resulta em um tempo que escapa à linearidade no espaço intramuros, abrindo campo para vivências rítmicas particulares, conforme a capacidade individual de entendimento da medida socioeducativa e de concretização de estratégias por parte do adolescente. Notou-se que após a apreensão quanto ao funcionamento institucional, os adolescentes identificam parâmetros para o cumprimento da internação, sendo as etapas reconhecidas por eles, os principais marcadores do ritmo por detrás das grades. Nesse sentido, os adolescentes sinalizaram impressões temporais atreladas ao estágio da medida socioeducativa em que se encontram, em uma contagem temporal que ultrapassa o cômputo de meses ou de dias, e focaliza no maior ou menor distanciamento das etapas necessárias para o desligamento.

Tem-se, portanto, uma percepção temporal fortemente associada ao desejo de liberdade, sendo a sua realização o próprio desenvolvimento da medida socioeducativa e a conseqüente aproximação do desligamento. Ocorre, porém, que cada adolescente reúne capacidades distintas quanto ao cumprimento da internação, podendo acarretar em tempos diferenciados para o alcance das etapas existentes. Cabe aqui uma ressalva para esclarecer sobre tais etapas, as quais representam elaborações feitas pelos adolescentes, em uma tentativa de controlar o tempo de privação de liberdade. Nesse raciocínio, há um alívio temporal na proporção do avanço do cumprimento da medida, e maior intensidade de angústia entre aqueles com dificuldade de manipular as estratégias

de saída, incorrendo em transgressões frequentes às normas institucionais. Para além desta percepção ancorada nos estágios da medida socioeducativa, os adolescentes trouxeram a leitura de um tempo cotidiano, mencionando a lentidão das horas nos momentos de restrição ao alojamento, e maior fluidez quando participam de atividades, conferindo o ritmo à dinâmica existente em cada unidade. Claramente os adolescentes destacaram o movimento como sinônimo de passagem de tempo, e a ociosidade como expressão de morosidade.

Assim, o ritmo inclui três velocidades por parte dos adolescentes. Parte expressiva corresponde à percepção quanto à distância do desligamento. Outra parte, também importante, diz respeito à rotina institucional, de modo que a participação em atividades é fator crucial para uma assimilação menos angustiante do tempo. A terceira parte está relacionada à diferenciação percebida nos finais de semana, quando as ações são reduzidas nas unidades, e as lembranças do cotidiano extramuros são enaltecidas.

Os marcadores do ritmo: o tripé “saída, curso e descida”

Como pôde ser observado, há um mal-estar expressivo no momento inicial da internação, quando os adolescentes desconhecem o funcionamento da medida socioeducativa. A fim de minimizar o grau de incerteza temporal, e seu respectivo desconforto, os adolescentes observam os demais internos e constroem parâmetros objetivos quanto à operacionalização institucional.

“Primeiro a saída, com três meses, não pode pegar medida, tem que ter comportamento bom. Aí você ganha confiança: você tem uma saída, tem oportunidade de fugir, você não foge, você tem uma saída desacompanhada, sem agente, e você não foge, volta direitinho, tem comportamento bom. Os agentes fazem relatórios, os técnicos, as pessoas que saem com a gente, fala como que foi, aí eles vai pegando confiança, aí eles arruma um curso pra você. Nos cursos você tem que ter bom comportamento, não pegar medida, passar confiança pros agentes, pros técnicos”.

Detectadas as ações necessárias para alçar o desligamento, os adolescentes iniciam uma dinâmica voltada para o alcance das mesmas, em uma marcação rítmica de seu período de acautelamento. Nesse percurso edificado, os adolescentes explicitaram visar primeiramente uma saída (de cultura, esporte ou lazer), quando entendem que serão avaliados quanto ao comportamento. Se qualificados positivamente, consideram aptos ao encaminhamento para um curso, também externo à instituição, quando houver. Na interpretação dos adolescentes, a participação no curso surge como critério de julgamento para uma visita de final de semana ao núcleo familiar, que quando inicia, aponta proximidade do término da internação. Para o usufruto de cada etapa, nomeada por eles como benefícios, os adolescentes mensuram uma média temporal para o respectivo alcance. Nos relatos, o comportamento aparece novamente como condição para o desenvolvimento da medida.

Como os adolescentes reconhecem os marcadores?

Cabe agora perguntar como ocorre o processo de reconhecimento dos marcadores rítmicos da internação por parte dos adolescentes. Para Elias (1989) é por meio da socialização que o membro do grupo social passa a seguir um ritmo condizente ao grupo social que está inserido. A socialização adequa o tempo e o relógio biológico particulares à rotina social, naturalizando assim a noção de tempo.

Nos discursos apresentados percebe-se a persistência de uma racionalização em torno do cumprimento da medida socioeducativa, configurando a perspectiva temporal socializada intramuros. Visando diminuir o grau de incerteza da privação de liberdade, os adolescentes realizam uma apreensão do funcionamento institucional e o transformam em parâmetros objetivos de cumprimento, em uma leitura originária do tripé “saída, curso e descida”, identificados como marcadores temporais da internação. A incerteza temporal empresta centralidade ainda maior para o tempo, que segue penetrando e ordenando as relações.

Estas percepções repercutem um sistema comportamental: de ganhos e recompensas, cujas conquistas são demarcadas pelo tripé e os prejuízos pelas transgressões às normas (ensejando a organização de comissões disciplinares, que são práticas punitivas e pedagógicas aplicadas nos Centros Socioeducativos sempre que um adolescente infringe as regras da unidade). Nessa construção, os adolescentes expõem o comportamento como central na definição temporal da internação, compreendendo o ato infracional como um determinante de menor potencial em comparação as suas ações intramuros.

Neste contexto, tão logo os adolescentes reconhecem a importância do comportamento, eles despertam para a administração de suas ações ao longo da internação, com o intuito de diminuir o tempo de acautelamento. Além disso, o processo de racionalização também se compõe pelas orientações recebidas dos profissionais, que validam o comportamento como o primeiro passo para a conquista de outras etapas da internação.

“Pra conseguir qualquer tipo de coisa tem que ter bom comportamento. Tem que manter seu comportamento, sua postura”.

“Comportamento é que define o tempo. Porque quanto mais medida você ganhar, pior vai ser. Se você ficar de boa, se eles não te ver, te deixar queta no seu canto, pronto, acabou”.

Logo, o reconhecimento dos marcadores não se traduz no alcance de uma certeza temporal, mas empresta maior previsibilidade para a trajetória intramuros, influenciando o percurso ao longo da internação. Tem-se, para tanto, que o funcionamento da instituição, o discurso dos profissionais, e a operacionalização da medida dos demais internos revelaram-se os principais espaços fomentadores destes marcadores rítmicos.

Considerações finais: É possível dizer até quando?

Em uma breve consideração de ordem contextual, tem-se o tema desta dissertação como relevante no cenário atual, dadas as propostas legislativas que visam ora fixar, ora aumentar o tempo das medidas socioeducativas, partindo da percepção de impunidade dos adolescentes autores de ato infracional sob o marco legal em vigência. A redução da maioria penal é outra pauta expressiva nos debates acerca do sistema socioeducativo. O pressuposto dessas agendas públicas é que a punição aos adolescentes requer maior vigor, pois a robustez seria a melhor forma de comunicar o caráter “criminal” das condutas, diminuindo então a propensão de novos delitos.

Nessa conjuntura, este estudo se propôs a uma leitura da internação sob o ponto de vista processual (ELIAS, 2008). O caminho percorrido iniciou com o resgate histórico da construção social da punição, identificando a origem do emprego do tempo no campo sancionatório em associação aos fins capitalistas. Se historicamente as prisões calculavam a duração do encarceramento a partir da demanda por trabalhadores, o advento do excedente de mão de obra não excluiu o tempo enquanto instrumento de punição. Ao contrário, na medida em que o tempo assumiu centralidade no âmbito das relações sociais da atualidade, seu emprego para finalidades punitivas também foi acentuado.

Nos moldes dessa discussão, foi introduzida a incerteza temporal da internação, idealizada como a possibilidade de colocar o adolescente à trabalho pelo seu desligamento e como a oportunidade de individualização da medida socioeducativa. Nesta fileira, também foi anunciado o perigo de tempos atrelados às expectativas institucionais e a valores morais por parte dos profissionais que participam das decisões. Dados fornecidos pela Suase evidenciaram associação estatística entre tempo de internação e o ato infracional cometido, resultando em períodos mais longos de confinamento para autores do crime de homicídio. Ademais, constatou-se também a relação entre tempo e idade, de maneira que os adolescentes mais novos vivenciam tempos maiores de acautelamento. Outras evidências foram delineadas, todavia sem fundamento estatístico. Notou-se a diferenciação temporal do público feminino, que obteve média temporal inferior ao masculino, sugerindo um tratamento distinto por razão de gênero. Revelou-se também grande variabilidade entre as unidades socioeducativas do estado mineiro quanto ao emprego das progressões, sugerindo inicialmente uma falta de padronização do entendimento deste recurso.

Nesse escopo, salienta-se como a imprecisão temporal da internação abre margem para determinações de ordens práticas, a despeito do discurso prescricional por parte da organização. Por tal motivo, este estudo expõe sua relevância no que se refere à proposição de debates em torno desse fenômeno, visando melhorias desta política pública.

Após descortinar dados acerca do tempo de internação em maior amplitude, abrangendo o estado mineiro, esta pesquisa compenetrou-se em adensar as informações mediante a realização de entrevistas com adolescentes em fase de desligamento e com seus respectivos diretores de atendimento e de segurança, lotados no município de Belo Horizonte. A relação entre normas e racionalidade pautada por Jon Elster (1989) ganhou visibilidade nestes resultados, identificando discursos dos adolescentes ancorados em uma racionalização da medida socioeducativa de internação, com a finalidade de controle do tempo de acautelamento.

Notou-se grande parte das ações intramuros motivadas por fins utilitários, mediante o aprendizado dos valores institucionais. Visando diminuir o grau de incerteza da privação de liberdade, os adolescentes realizam uma apreensão do funcionamento institucional e o transformam em parâmetros objetivos de cumprimento. A angústia frente à imprevisibilidade temporal é metamorfoseada em um modelo padrão norteador do percurso intramuros. Esta leitura originou o tripé composto pela saída, curso e descida, identificados pelos adolescentes como marcadores temporais da internação. Assim, a contagem do tempo ultrapassa o cômputo dos dias, sendo realizada a partir do desenvolvimento da medida, em uma ritmicidade atrelada principalmente à aproximação ao desligamento. O grau da sensação de incerteza apresenta variações conforme o estágio da medida socioeducativa e o sujeito que a cumpre. E apesar do vigor dedicado a erguer parâmetros objetivos de definição, os adolescentes afirmaram prevalecer o sentimento de indeterminação do tempo ao longo do cumprimento.

A narrativa dos adolescentes conduziu à prevalência do comportamento como principal atributo avaliado dentro dos contornos institucionais, e neste viés, as ações intramuros se revelaram pautadas em associação direta aos fins, centralizados na busca pela conclusão da privação de liberdade. Dentro disso, fez-se perceptível como a incerteza do tempo assumiu significativa interferência na definição situacional dos adolescentes, que motivados a encurtarem o período de confinamento, afirmaram circunscrever as ações às expectativas institucionais, em uma tentativa de manipulação das impressões, confirmando, para tanto, a hipótese deste estudo (GOFFMAN, 1985). A interpretação dos adolescentes contempla uma instituição amparada em um sistema de ganhos e de recompensas, na qual o avanço da medida socioeducativa depende das atitudes empreendidas ao longo do seu cumprimento. À vista disso, a adaptação às normas pode sinalizar uma racionalização da medida, sem a respectiva internalização de valores (SCHUTZ, 1972), dado o estímulo latente para tais ajustamentos, emergindo a pergunta quanto ao grau de implicação subjetivo nestes processos racionais.

Nesse enquadramento, surge a dúvida quanto à continuidade dessa racionalização extramuros, em cenários permeados por incentivos distintos daqueles apreendidos nas unidades socioeducativas. Julgando as adaptações comportamentais como estratégias dos adolescentes ante a

indeterminação temporal, indaga-se acerca de quais seriam as instâncias fomentadoras da sucessão das ações após o desligamento, considerando o retorno ao contexto de origem. Conforme sinalizado por Elster, muitas das ações dos indivíduos são resultantes de interesses e de um cálculo quanto a custos e benefícios. Nesse sentido, qual racionalização os adolescentes produzirão às incitações prementes em seus territórios e em seus contextos sociais após o desligamento?

Para concluir, é possível dizer até quando? Os discursos expressaram a existência de uma linguagem institucional, transmitida pelos profissionais na execução diária da internação. Essa operacionalização é observada e apreendida pelos adolescentes, que empreendem esforços em transformar em ação as orientações recebidas. Logo, a percepção dos profissionais ecoam nos adolescentes, em uma expectativa institucional que se cumpre. No nível quantitativo, os dados indicaram tempos maiores para autores de homicídio e para adolescentes mais jovens. Complementarmente, no nível qualitativo, as entrevistas expressaram o empenho dos adolescentes em construir processos racionais para o cumprimento da internação, em uma tentativa de precisar até quando dura o próprio acautelamento.

O caminho investigativo desta dissertação iniciou com o advento da incerteza temporal da internação sob o ângulo prescricional, alcançando na sequência o recorte da prática intramuros. Nesse percurso, a constatação da predominância de médias temporais em torno de um ano revelaram um modus operandi da internação, cuja repetição em diferentes unidades espalhadas pelo estado mineiro conduzem a interpretação de um tempo institucional. Tem-se, portanto, que a indeterminação temporal traz vários desdobramentos, guardando intramuros seus determinantes. A ausência de prescrição legal quanto ao tempo reverbera em parâmetros edificados tanto pelos adolescentes quanto pelos profissionais, em uma busca de minorar a imprecisão e seus efeitos. Nesse cenário de incerteza temporal a velocidade sobressai enquanto meta, justificada legalmente pelo princípio da brevidade, e na prática, pelo anseio de liberdade por parte dos adolescentes. Ocorre que tempos curtos ou tempos longos podem se revelar breves. Nesse sentido, a atenção ao período peculiar de desenvolvimento da adolescência não pode ser dissociada da qualidade das ações intramuros.

Referências Bibliográficas

ARANTES, Paulo Eduardo. **Zonas de espera – Uma digressão sobre o tempo morto da onda punitiva contemporânea**. In: Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro: Revan, 2012. pp. 229-280

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8069, de 13 de julho de 1990.

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Lei 12.594, 18 de janeiro 2012.

COSTA, Cláudia Regina Brandão Sampaio Fernandes. **Contexto socioeducativo e a promoção de proteção a adolescentes em cumprimento de medida judicial de internação no Amazonas.** 2007.

ELIAS, Nobert. **Sobre o tempo.** México: Fondo de Cultura Econômica, 1989.

_____. **Introdução à Sociologia.** Lisboa: Edições 70, 2008.

ELSTER, Jon. **Racionalidade e normas sociais.** Tradução de Vera Pereira. Caxambu, MG.1989.

FRANCISCHINI, Rosângela e CAMPOS, Herculano Ricardo. **Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: Limites e (im)possibilidades.** Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN): Psico, v. 36, n. 3, pp. 267-273, 2005

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana.** Petrópolis: Vozes, 1985.

_____. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 2005.

GURSKI, Rose e PEREIRA, Marcelo Ricardo. **A experiência e o tempo na passagem da adolescência contemporânea.** Universidade de São Paulo, 2016. p. 429-440

KEHL, Maria Rita (2004). **A juventude como sintoma da cultura.** In R. Novaes, & P. Vannuchi (Orgs.). São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 89-114

MAY, Jon e THRIFT, Nigel. **Timespace – Geographies of temporality.** London and New York: Routledge, 2003.

MESSUTI, Ana. **O tempo como pena.** Tradução Tadeu Antonio Dix Silva, Maria Clara Veronesi de Toledo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

NEVES, Caroline Souza. **Pelas mãos do socioeducativo: práticas disciplinares na medida socioeducativa de internação.** Brasília, 2016. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais). Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

SCHUTZ, Alfred. **Fenomenologia del mundo social.** Buenos Aires: Editorial Paidós, 1972.

SZTOMPKA, Piotr. **A sociologia da mudança social.** 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SCHUTZ, Alfred. **Fenomenologia del mundo social.** Buenos Aires: Editorial Paidós, 1972.

SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SUASE). **Política de atendimento socioeducativo de Minas Gerais.** Belo Horizonte, 2012

_____. **Metodologia de Atendimento da Medida Socioeducativa.** Belo Horizonte, 2012.

TEIXEIRA, Joana D'Arc. **Sistema Socioeducativo em Questão: as Tensas Relações entre o Punitivo e o Educativo.** Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, 2015(12):223-254

TEJADAS, Silvia da Silva. **Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência.** Porto Alegre, 2005. 312 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.